



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**DECRETO Nº 019/2025**

**SÚMULA:** Aprova a unificação do lote nº 04 da quadra nº 60, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Maranhão, 421, no perímetro urbano desta cidade e do lote nº 05 da quadra nº 60, medindo 473,00 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 105,00 metros quadrados e um salão medindo 120,00 metros quadrados, situado na Avenida Barra Dourada, 362, no perímetro urbano desta cidade. *Por se destinar a urbanização específica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art 1º** Fica aprovado à unificação do lote nº 04 da quadra nº 60, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Maranhão, 421, no perímetro urbano desta cidade e do lote nº 05 da quadra nº 60, medindo 473,00 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 105,00 metros quadrados e um salão medindo 120,00 metros quadrados, situado na Avenida Barra Dourada, 362, no perímetro urbano desta cidade, em duas áreas distintas abaixo discriminadas:

**Lote nº 04-A da Quadra nº 60 (BCI - 38101 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL – 10010600053001) - Área do terreno 872,90 metros quadrados, contendo como uma casa de alvenaria medindo 105,00 metros quadrados e um salão medindo 120,00 metros, situado na Rua Maranhão, 421, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:**

**Lote 4A:** Correspondente a união dos lotes 05 e 04, da Quadra 80, com benfeitorias, uma casa de alvenaria de 105,00 m<sup>2</sup> e um salão de 120,00 m<sup>2</sup>, em Lupionópolis - PR, desta comarca, medindo 39,99 metros de frente para o Rua Maranhão, com fundos medindo 13,33 metros com o lote 08, deflete a esquerda medindo 12,26 metros com o lote 5A, deflete a direita medindo 26,60 metros com o lote 05-A, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel vê, com o lote nº 03 medindo 30,00 metros, e pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel vê, com a Avenida Barra Dourada medindo 17,74 metros, encerrando a área de 872,90 metros quadrados

**Art 2º** O projeto de unificação a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 17 de março de 2025

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*